



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO

De mãos dadas com o povo.



LEI N° 976, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE: RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE RIO CRESPO/RO – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica RECONHECIDA como Utilidade Pública a, **Associação Das Mulheres Unidas De Rio Crespo – ASMURC, CNPJ n.º. 02.760.539/0001-74**, situada na Rua São Paulo, nº 1304, Setor 02, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 22 de dezembro de 2021.



EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

